MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

ANTEPROJETO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA DENOMINADA MR-317, NO MUNICÍPIO DE MARIPÁ – PR.

1. SOBRE O MUNICÍPIO

Maripá é um Município brasileiro da região oeste do Estado do Paraná, localizado a 24° 25’ 09” S e 53° 49’ 38” O, com área territorial de 283,793 km². De acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em seu último censo, 2022, a população residente no Município era de 6.555 pessoas.

O Município está localizado a 577 km de Curitiba, capital do Estado, e sua interligação é feita principalmente pela BR-277. Os municípios limítrofes a Maripá são: Palotina, Assis Chateaubriand, Toledo e Nova Santa Rosa. O acesso principal ao Município se dá pela Rodovia Estadual PR-873, e secundário pelas Rodovias Municipais MRs – 100 e 103.



Imagem 01 – Mapa de Localização do Município. Fonte: Google Earth.

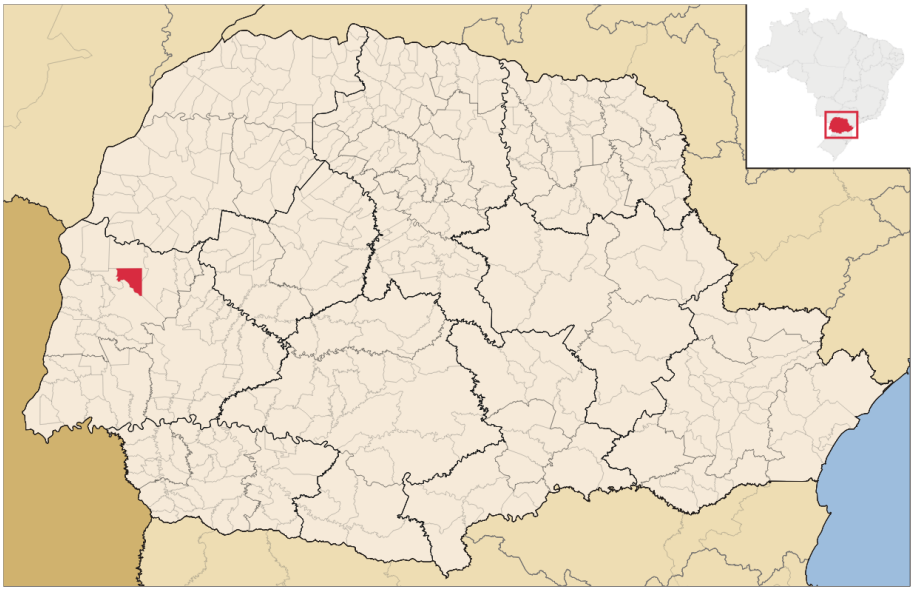


Imagem 02 – Localização do Município no Estado do Paraná. Fonte: Wikipédia.org.

2. ANTEPROJETO

A Lei n°. 14.133, de 1° de abril de 2021, a qual regulamenta as licitações e contratos administrativos, em seu Art. 6°, inciso XXIV, define o anteprojeto como a "peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico".

Sendo assim, o objetivo deste Anteprojeto é indicar as informações e requisitos técnicos mínimos destinados a possibilitar a caracterização do Objeto a ser contratado, definindo sua concepção e permitindo sua estimativa de custo individual e global de referência.

Os projetos Básico e Executivo, elaborados a partir do presente Anteprojeto, deverão atender aos requisitos técnicos e operacionais aqui exigidos, visando não só a solução técnico-econômica, mas também atender às condições locais de acesso, de execução e de integração ao meio ambiente e estética.

O Anteprojeto apresentado foi desenvolvido de acordo com o disposto nas alíneas "a" a "j" do inciso XXIV, do artigo 6º, da Lei n.º 14.133/2021 e a Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas OT – IBR 006/2016, as quais estabelecem o conteúdo e elementos técnicos para a elaboração deste, sendo apresentados os itens necessários para a elaboração do Projeto Básico da obra em questão.

3. LOCAL DA OBRA

O trecho onde será executada a pavimentação poliédrica com pedras irregulares localiza-se na MR-317, na zona rural do Município de Maripá, conforme o mapa abaixo:



Imagem 03 – Mapa de Localização do local da obra. Fonte: Google Earth.

A estrada rural, MR-317, encontra-se em área de domínio do Município de Maripá.

O local apresenta características geológicas comuns da região, predominantemente latossolo, e sem grandes desníveis topográficos. Não há áreas de influência hidrológicas ou ambientais no local ou em suas proximidades.

Ressalta-se que não há o conhecimento de patrimônios culturais, históricos, arqueológicos ou imateriais no local.

4. ESTUDOS PRELIMINARES DO SOLO

Tendo em vista que o solo do local onde será executada a obra trata-se de uma estrada consolidada, recebendo tráfego de veículos por um considerável período, possuindo desta

forma, estabilidade e elevada compactação, e também pelo fato de não apresentar desníveis topográficos significantes, não houve a necessidade da realização de maiores estudos do solo.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme já descrito no Estudo Técnico Preliminar:

Objetivando garantir estradas livres de erosão e poeira, as quais afetam os moradores locais;

Considerando promover acesso e maior facilidade de locomoção em épocas de alto uso da estrada (safra), além do deslocamento diário para saúde, educação, etc;

Pretende-se contratar os serviços, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade e da isonomia com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações públicas.

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa do ramo para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trecho da MR-317, no Município de Maripá – PR.

6. DESCRIÇÃO

Pavimentação com pedra Irregular é o revestimento resultante da aplicação de lascas de pedras sãs, assentes de forma justaposta sobre colchão de material argiloso macio e travadas entre si, com argila e pó de pedra, tendo como acabamento superficial um lastro de pó de pedra varrido.

Para implantação do Revestimento com Pedra irregular, será necessário o rebaixamento e alinhamento do leito “cascalhado”, procurando conformar seus níveis e adequar o greide ao escoamento das águas pluviais, evitando que estas quando infiltradas, permaneçam confinadas e acabem por danificar o revestimento implantado.

O preparo para implantação do Pavimento deverá ser executado na forma de colchão de argila, em que as pedras deverão obrigatoriamente atingir e apoiar-se em camadas rígidas do solo e com resistência suficiente para suportar o tráfego.

O leito sofrerá abaulamento de no mínimo 3% do centro em direção as laterais, para que as águas pluviais possam escoar na direção das caixas de captação, bocas de lobo, sarjetas ou outro meio de captação/condução.

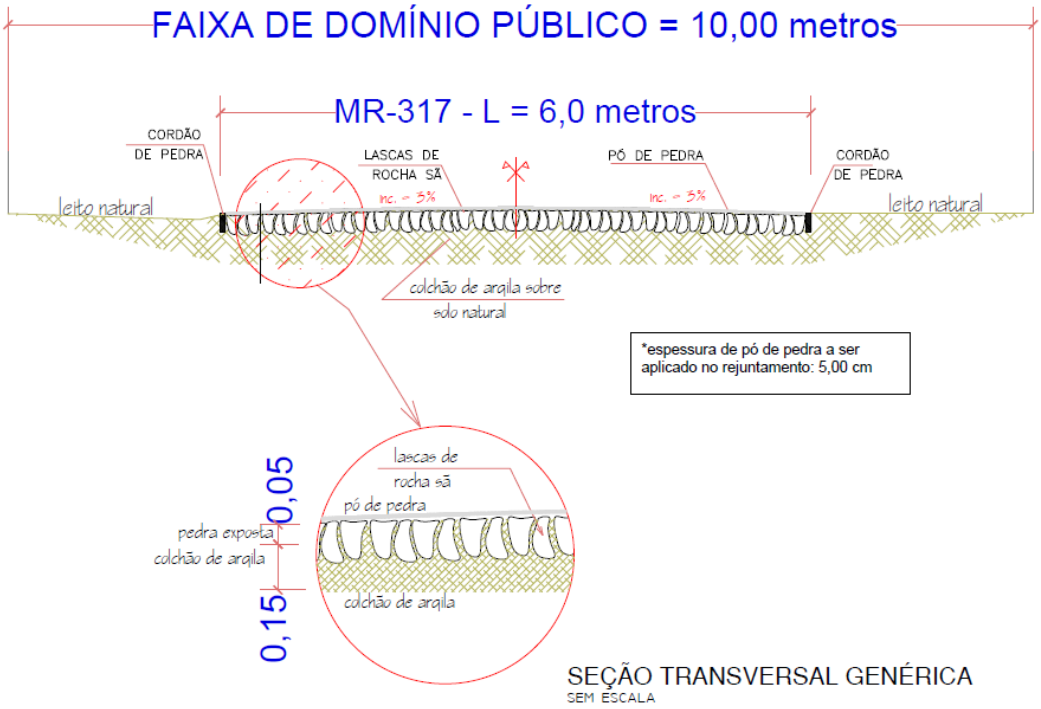


Imagem 04 – Seção transversal de pavimentação poliédrica. Fonte: Departamento de Engenharia.

7. CARACTERÍSTICAS GERAIS À SOLUÇÃO PRETENDIDA

7.1. MATERIAIS

Os materiais básicos utilizados são: as lascas de rochas sãs, justapostas, colchão de argila para assentamento, pó de pedra para o preenchimento de todos os interstícios resultantes das irregularidades apresentadas, cobrindo todo o pavimento e não deixando espaços vazios sem rejunte.

7.1.1. CORDÕES DE PEDRA

Os cordões deverão ser de material pétreo com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso; 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento,

apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível), tendo a função de travamento da pavimentação, não permitindo o deslocamento da mesma.

7.1.2. PAVIMENTO

O assentamento das pedras deverá ser executado com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de forma que as mesmas fiquem alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 1,0 cm.

Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões da pedra irregular como:

a - Seção de topo variando de 0,07 m a 0,15 m;

b -Altura de 0,13 m a 0,17 m;

c - Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras

7.2. EXECUÇÃO

A Execução da obra de que se trata deverá seguir rigorosamente as especificações contidas no Projeto de pavimentação e Memorial descritivo, constituintes do Projeto Básico.

8. MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo será elaborado posteriormente e seguirá anexo para apreciação.

9. ORÇAMENTO

A Planilha de Serviços com o orçamento estimado para a execução da obra será elaborada posteriormente e seguirá anexa para apreciação.

10. CRONOGRAMA

O Cronograma físico financeiro inicialmente previsto é de 5 meses para a completa execução dos serviços.

11. META

- **Meta 01**: Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trecho da MR-317, no Município de Maripá.

Localização geográfica do ponto inicial da pavimentação: Latitude: 24°22'49.95"S e Longitude: 53°51'46.97"O

Localização geográfica do ponto final da pavimentação: Latitude: 24°22'54.81"S e Longitude: 53°52'27.42"O

Extensão do trecho a ser pavimentado: 1.200,00 m

Área total a ser pavimentada: 7.200,00 m²;

Valor estimado da obra: R$ 363.901,94

Prazo estimado para a execução da obra: 150 dias.

Maripá – PR, 04 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIS FERNANDA HENN UTECH
Data: 29/08/2025 10:08:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIS FERNANDA HENN UTECH
Diretora do Departamento de Engenharia e Projetos

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENISE MARIA GASPAR DA CONCEICAO
Data: 29/08/2025 09:53:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENISE MARIA GASPAR DA CONCEIÇÃO
Engenheira Civil – CREA-PR: 152.778/D

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO

Com base no Anteprojeto apresentado pelo Departamento de Engenharia à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Administração Municipal, objetivando a Execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em trecho da MR-317, no Município de Maripá – PR, declaramos este, aprovado pelas autoridades competentes.

Maripá – PR, 04 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSON GONCALVES DA CRUZ
Data: 02/09/2025 08:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSON GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Viação, Obras e Serviços Público

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909

Assinado digitalmente por RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13075037000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 09:58:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI
Prefeito de Maripá